



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Estado de MG
Fone (032) 537-1242

LEI Nº 783

AUTORIZA VENDA DE UM TRATOR

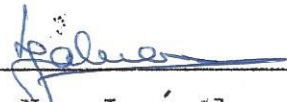
A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG., autorizada a vender mediante concorrência pública, pelo lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), um trator Massey Ferguson-265.

Art. 2º - O prazo para a entrega das propostas, bem como outros detalhes referentes a Concorrência Pública, reajustes do lance mínimo, deverão constar no edital de vendas do trator, obedecendo a Legislação Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 14 de agosto de 1995.



Ney José Alves
Prefeito Municipal



João Carlos de Oliveira e Silva
Secretário